

REGULAMENTO DA ADMISSÃO AO ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO

A Academia de Música da Sociedade Filarmónica Vizelense estabeleceu um protocolo para o ensino especializado da música em regime articulado com o Agrupamento de escolas de Caldas de Vizela e com o Agrupamento de escolas de Infias Vizela.

Nos termos do n.º 2 do Art.º 8º, da Portaria nº 225/2012, de 30 de julho, a admissão à frequência dos Cursos Básicos de Música é realizada através de uma prova de seleção aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação vocacional.

Serão admitidas novas matrículas até o número máximo de alunos legalmente previsto para integrar as turmas em regime de ensino articulado entre a Academia de música e os agrupamentos referidos.

1. Modalidades de Frequência:
 - a. Regime articulado;
 - b. Regime supletivo.
2. Calendarização:
 - a. Pré-inscrição (Na Secretaria da academia ou junto do professor titular de turma dos respetivos agrupamentos) de 30 de maio a 9 de junho;
 - b. Realização das provas de aptidão – 2 e 9 de julho.
3. Todos os candidatos que não possuam conhecimentos de Instrumento nem de Formação Musical, realizarão uma prova de seleção que compreende dois momentos de avaliação:
 - a. Aptidão Musical;
 - b. Aptidão Instrumental (ver matrizes afixadas).
4. Todos os candidatos que possuam conhecimentos de Instrumento e Formação Musical, realizarão uma prova de seleção que compreende dois momentos de avaliação:
 - a. Prova de Conhecimento Instrumental;
 - b. Prova de Formação Musical.
5. Podem ser admitidos em qualquer ano/grau dos Cursos Básicos de Música (6º, 7º, 8º e 9ºanos de escolaridade) os candidatos que revelem as competências necessárias à frequência do ano/grau correspondente ao ano de escolaridade que frequentam.
6. Os candidatos referidos no número anterior serão seriados em lista única de candidatos aprovados para frequência do Curso Básico:
 - a. Os candidatos acima referidos deverão realizar uma prova de Formação Musical e uma prova de Instrumento de conteúdo correspondente ao ano/grau que pretendam frequentar, de acordo com a matriz definida e afixada;
 - b. A primeira prova a realizar (prova de Formação Musical) será de carácter eliminatório. A não aprovação nesta prova inviabiliza a realização da prova de instrumento.
7. Critérios de seleção
 - a. Média aritmética de todas as provas realizadas:
 - i. Prova de Aptidão Instrumental
 - ii. Prova de Conhecimentos
 - iii. Prova de Formação Musical

8. Matrizes das Provas de Admissão

a. Cordas Friccionadas

i. Prova de Aptidão Instrumental

Estrutura	Competências	Cotação
Adaptação física ao instrumento	Serão avaliadas as competências motoras inerentes à prática instrumental, nomeadamente a postura e coordenação motora.	10%
Exercícios de produção de som	Será avaliada a capacidade de produção do som através exercícios simples em cordas soltas com arco e em pizzicato.	40%
Exercícios de imitação rítmica	Através de dois padrões rítmicos será avaliada a capacidade de emissão de som por parte do aluno, bem como o seu sentido rítmico.	50%
TOTAL:		100%

MODALIDADE DA PROVA: Prova prática, avaliada através de observação direta.

ii. Prova de Conhecimentos

Estrutura
Execução de, no máximo, 3 unidades (escala, estudo e/ou peça)

Competências		Cotação
Domínio Técnico/ Musical	• Postura Corporal,	10 %
	• Qualidade do som,	15 %
	• Afinação.	15 %
Competências Interpretativas	• Sentido frásico e rítmico, • Articulação, • Execução correta e segura das obras apresentadas.	60 %
Total:		100%

- b. Viola dedilhada
- i. Prova de Aptidão Instrumental

Estrutura	Competências	Cotação
Adaptação física ao instrumento	Serão avaliadas as competências motoras inerentes à prática instrumental, nomeadamente a postura e coordenação motora.	10%
Exercícios de produção de som	Será avaliada a capacidade de produção do som através exercícios simples em cordas soltas.	40%
Exercícios de imitação rítmica	Através de dois padrões ritmicos será avaliada a capacidade de emissão de som por parte do aluno, bem como o seu sentido rítmico.	50%
TOTAL:		100%

MODALIDADE DA PROVA: Prova prática, avaliada através de observação direta.

- ii. Prova de Conhecimentos

Estrutura
Execução de, no máximo, 3 unidades (escala, estudo e/ou peça)

Objectivos		Cotação
Domínio Técnico/ Musical	• Postura Corporal,	10 %
	• Qualidade do som,	15 %
	• Afinação.	15 %
Competências Interpretativas	• Sentido frásico e rítmico, • Articulação, • Execução correcta e segura das obras apresentadas.	60 %
Total:		100%

- c. Piano
- i. Prova de Aptidão Instrumental

Estrutura	Competências	Cotação
Adaptação física ao instrumento	Serão avaliadas as competências motoras inerentes à prática instrumental, nomeadamente a postura e coordenação motora.	10%
Exercícios de produção de som	Será avaliada a capacidade de produção do som e coordenação através exercícios simples para mãos independentes e em simultâneo.	40%
Exercícios de imitação rítmica	Através de dois padrões rítmicos será avaliada a capacidade de emissão de som por parte do aluno, bem como o seu sentido rítmico.	50%
TOTAL:		100%

MODALIDADE DA PROVA: Prova prática, avaliada através de observação direta.

- ii. Prova de Conhecimentos

Estrutura
Execução de, no máximo, 3 unidades (escala, estudo e/ou peça)

Objectivos		Cotação
Domínio Técnico/ Musical	• Postural Corporal,	10 %
	• Qualidade do som,	15 %
	• Coordenação motora.	15 %
Competências Interpretativas	<ul style="list-style-type: none"> • Sentido frásico e rítmico, • Articulação, • Execução correta e segura das obras apresentadas. 	60 %
Total:		100%

- d. Sopros
i. Prova de Aptidão Instrumental

Estrutura	Competências	Cotação
Adaptação física ao instrumento	Serão avaliadas as competências motoras inerentes à prática instrumental, nomeadamente a postura e coordenação motora.	10%
Exercícios de respiração	Será avaliada a capacidade de respiração, com recurso aos exercícios apresentados.	40%
Conceito de produção de som	Através de dois padrões ritmicos será avaliada a capacidade de emissão de som por parte do aluno. Pretende-se avaliar competências básicas, nomeadamente a embocadura e a capacidade de articularção.	50%
TOTAL:		100%

MODALIDADE DA PROVA: Prova prática, avaliada através de observação direta.

- ii. Prova de Conhecimentos

Estrutura
Execução de, no máximo, 3 unidades (escala, estudo e/ou peça)

Objectivos		Cotação
Domínio Técnico/ Musical	• Correção postural,	20 %
	• Qualidade do som,	20 %
	• Afinação.	20 %
Competências Interpretativas	• Sentido frásico e rítmico, • Articulação, • Execução correcta e segura das obras apresentadas.	40 %
Total:		100%

- e. Percussão
i. Prova de Aptidão Instrumental

Estrutura	Competências	Cotação
Adaptação física ao instrumento	Serão avaliadas as competências motoras inerentes à prática instrumental, nomeadamente a postura e coordenação motora.	25%
Exercícios de produção de som	Será avaliada a capacidade de produção do som e coordenação através exercícios simples.	25%
Exercícios de imitação rítmica	Através de dois padrões rítmicos será avaliada a capacidade de emissão de som por parte do aluno, bem como o seu sentido rítmico.	50%
TOTAL:		100%

MODALIDADE DA PROVA: Prova prática, avaliada através de observação direta.

- ii. Prova de Conhecimentos

Estrutura
Execução de, no máximo, 3 unidades (escala, estudo e/ou peça)

Objectivos		Cotação
Domínio Técnico/ Musical	• Postura corporal,	20 %
	• Coordenação motora,	20 %
	• Qualidade do som.	20 %
Competências Interpretativas	• Sentido frásico e rítmico, • Articulação, • Execução correcta e segura das obras apresentadas.	40 %
Total:		100%

f. Formação Musical

Entoação de Melodia à escolha do candidato

Execução de um ritmo

Compasso Simples

Compasso Composto

Entoação de Melodia

Modo maior

Modo menor

9. Disposições finais:

- a. Os candidatos preencherão as vagas em instrumento por ordem da seriação obtida nas provas de seleção;
- b. As listas de seriação serão afixadas por instrumento. Nestas listas figurarão os alunos que pretendem ingressar na turma do regime articulado e os alunos que pretendem ingressar no regime supletivo por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida na prova de seleção;
- c. Os alunos que, tendo ficado abrangidos pelas vagas disponíveis, não obtenham vaga na turma de regime articulado, poderão matricular-se em regime supletivo.
- d. Situações omissas neste regulamento serão tratadas de acordo com a portaria n. 225/2012 de 30 de julho.